



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

DECRETO Nº 052/2023

"Retifica os anexos IV e V do Decreto Municipal nº. 025/2023".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty e artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar 107/2022 que institui o novo Código Tributário Municipal, que exige necessidade de regulamentação da referida agenda tributária

DECRETA

Art. 1º Retifica os anexos IV e V do Decreto Municipal nº. 025/2023, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 06 de Junho de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY**

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL TRIBUTÁRIO

2023

ANEXO IV

Preço Público

Mesas/Cadeiras

Preço Público (Ocupação de Solo – mesas / cadeiras)

PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Parcela	Vencimento
1ª	31/07/2023
2ª	31/08/2023

Quiosque

Preço Público (Ocupação de Solo – Quiosque em praia, praça / demais logradouros)

PAGAMENTOS

1ª	28/04/2023
2ª	31/05/2023
3ª	30/06/2023
4ª	31/07/2023
5ª	31/08/2023
6ª	29/09/2023
7ª	31/10/2023
8ª	30/11/2023
9ª	27/12/2023

ANEXO V Taxa

Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos

Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos

PAGAMENTOS

Parcela	Vencimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

1ª	31/07/2023
2ª	31/08/2023

DECRETO Nº 053/2023

"Altera a redação do inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal nº. 026/2023".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty e artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º O inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 026/2023 passa a ter a seguinte redação.

Art. 7º (...)

[...]

IV – Ocupação de Solo Público
(Mesas/Cadeiras):

Período	Preço por m ²
Mensal	R\$ 525,00
Anual	R\$ 120,00

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 06 de Junho de 2023

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 017/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Clínica Martinez & Krumenauer Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.120.088/0001-18, que tem por objeto a alteração das



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PRAZO e QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL do referido Contrato. O presente Termo Aditivo viabiliza a prorrogação contratual para mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 07/06/2023 para 07/06/2024, e o consequente acréscimo de R\$ 5.880.114,23 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos) para nova cobertura contratual, e acresce, ainda, o percentual de 8,592822004514879% do valor inicial do contrato, conforme disposto nos autos do Processo Administrativo nº 8904/2021. O presente aditamento está fundamentado nos Artigos Artigo 65, II, “d”, §1º e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

**CARLA LACERDA DA SILVA –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL

Nesta data HOMOLOGO os itens do Pregão Presencial nº 011/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NEUROLÓGICO E AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA (RATREIO COGNITIVO), de acordo com o Relatório apresentado pela Pregoeira que adjudicou os itens nº 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com o valor global de R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). O valor global da presente licitação é de R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PARATY, 31 DE MAIO DE 2023.

**CARLA LACERDA DA SILVA –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO 006/2023

Paraty, 12 de junho de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraty - CMDCAP, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Federal Nº 8069/90 e Municipal Nº 847/90, e em consonância com as Resoluções do CONANDA Nº 105 de 2005, Nº 106 de 2005 e Nº 107 de 2006, de acordo com a ata de Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 13 de abril de 2023,

RESOLVE:

Aprovar a confecção de 02(duas) Lonas para Outdoor e 02(duas) Lonas para Faixa, que serão feitas pela Empresa Valente Mídia Virtual, para a Campanha do Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente e a Campanha de doação do Imposto de Renda para o Fundo da Criança e do Adolescente, que serão fixadas na Avenida Roberto da Silva.

Atenciosamente,

Maria Aparecida da Conceição
Presidente do CMDCAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023 – PROC. Nº 13663/2023

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **099/2023**, contratação de **Laura Maria dos Santos - Microempreendedora Individual**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.121.263/0001-78, RG nº 04585872-7, com sede na Rodovia BR 101 s/nº - Km 584 - Campinho da Independência - Paraty/RJ - CEP: 23970-000, para 3 (três) apresentações do **Grupo Jongo do Campinho** no Circuito das Festas Juninas - dia 10/06/2023, na Festa Religiosa do Senhor do Bom Jesus - dia 06/08/2023, e na Festa em Comemoração ao Dia da Consciência Negra - dia 19/11/2023. Todas as apresentações serão no bairro Quilombo do Campinho, ao valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL -
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023 – PROC. 13663/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Grupo Jongo do Campinho, representado pela Micro empreendedora Individual Laura Maria dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.121.263/0001-78.

OBJETO: 3 (três) apresentações do Grupo Jongo do Campinho no Circuito das Festas Juninas - dia 10/06/2023, na Festa Religiosa do Senhor do Bom Jesus - dia 06/08/2023, e na Festa em Comemoração ao Dia da Consciência Negra - dia 19/11/2023.

PRAZO: 10/06/2023 a 19/11/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **099/2023**.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL -
PREFEITO MUNICIPAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 – PROC. Nº 16638/2023

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **100/2023**, contratação de **Filipe Campos Borges - Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.494.025/0001-36, com sede na Rua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Primavera, nº 398 – Bairro Pantanal – Paraty/RJ – CEP: 23970-000, para apresentação do **GRUPO REALIDADE NEGRA** para apresentação no dia 09/06/2023 no Circuito de Festas Juninas, no Quilombo do Campinho, ao valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023 – PROC. 16638/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Grupo Realidade Negra, representado pelo Micro empreendedor Individual **Filipe Campos Borges**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.494.025/0001-36.

OBJETO: Apresentação do GRUPO REALIDADE NEGRA para apresentação no dia 09/06/2023 no Circuito de Festas Juninas, no Quilombo do Campinho.

PRAZO: 09/06/2023 a 09/06/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Nove mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **100/2023**.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2023 – PROC. Nº 13672/2023

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva** juntamente com o Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **101/2023**, contratação de **ARIANE ROSA MARTINS – Microempreendedora Individual**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.318.867/0001-13, com sede na Rodovia BR 101 KM 588 - Campinho – Paraty/RJ – CEP: 23970-000, para apresentação do **GRUPO RODA DE SAMBA DO QUILOMBO** para apresentação no dia 10/06/2023 no Circuito de Festas Juninas, no Quilombo do Campinho, ao valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023 – PROC. 13672/2023

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Grupo RODA DE SAMBA DO QUILOMBO, representado pela Micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

empreendedora Individual **ARIANE ROSA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.318.867/0001-13.

CARGO: ENFERMEIRO

OBJETO: Apresentação do GRUPO RODA DE SAMBA DO QUILOMBO para apresentação no dia 10/06/2023 no Circuito de Festas Juninas, no Quilombo do Campinho.

PRAZO: 07/06/2023 a 10/06/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 101/2023.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO SELETIVO SMS Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Seletivo SMS nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados os resultados finais, bem como os resultados dos recursos.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

NOTAS FINAIS:

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO O PSICÓLOGICA	SITUAÇÃO O/ NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03281440589	Walter dos Santos J.	SIM	SIM – Apto	7,3	SELECIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DE MAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

	182	Caldeira				
02	2023-1-03291437531245	Angelita de Oliveira Rosa	SIM	SIM – Apta	7,2	APROVADO
03	2023-1-03301131568398	Paulo Henrique M. De Oliveira	SIM	SIM – Apto	7	APROVADO
04	2023-1-03281414392200	Sulla de Oliveira	SIM	SIM – Apta	6,8	APROVADA
-	2023-1-03281144191201	Lediane Da Silva Medeiros	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281550425247	Tainá Lopes Mariano	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03302128377954	Thayná Villela Pires	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03301839593769	Thaiane Ramos França	SIM	SIM - Apta	7	SELECIONADA
02	2023-1-03291551453324	Neide dos S. da Apresentação	SIM	SIM - Apta	6,9	APROVADA
03	2023-1-03281420569378	Wanderson Gonçalves Bezerra	SIM	SIM - Apto	5,4	APROVADO
04	2023-1-03291605392845	Rosane Rosa dos Santos	SIM	SIM - Apta	5,3	APROVADA
05	2023-1-03291627093186	Paulina dos Santos	SIM	SIM - Apta	4,8	APROVADA
-	2023-1-03301819017646	Verônica Sena de Santana	Não	NÃO	ELIMINADA	ELIMINADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DE MAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

CARGO: FISIOTERAPEUTA

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03301031327126	Josiane de O. Duarte	SIM	SIM - Apto	08	SELECIONADO
02	2023-1-03302125332282	João M. do Nascimento	SIM	SIM - Apto	7,6	SELECIONADO
03	2023-1-03301426020876	Sanderson A. D. Coelho	SIM	SIM - Apto	7,3	APROVADO
04	2023-1-03302231516514	Maíra Cordeiro Malvão	SIM	SIM - Apto	6,2	APROVADO

CARGO: RECEPCIONISTA

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03300902282846	Eloísa Alves Ramos	SIM	SIM - Apta	8	SELECIONADA
02	2023-1-03291425546808	Michele Rodrigues dos Santos	SIM	SIM - Apta	7,9	SELECIONADA
03	2023-1-03292023022951	Bruna Maria F. dos Santos	SIM	SIM - Apta	7,9	SELECIONADA
04	2023-1-03291615102678	Iris Oliveira Porto da Cruz	SIM	SIM - Apta	7,8	APROVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

05	2023-1-03281757316279	Jannaina J. Gois L. Paiva	SIM	SIM – Apta	7,8	APROVADA
06	2023-1-03281112440007	Monique de Souza Correa	SIM	SIM – Apta	7,8	APROVADA
07	2023-1-03281347046647	Daniela Ribeiro	SIM	SIM – Apta	7,8	APROVADA
08	2023-1-03291312429723	Caroline P. Santiago Cristo	SIM	SIM – Apta	7,4	APROVADA
09	2023-1-03301922413047	Minelly F. da S. Capelastegui	SIM	SIM – Apta	7	APROVADA
10	2023-1-03292033245617	Luiz Galvão Bizzi	SIM	SIM – Apto	6,8	APROVADO
11	2023-1-03301315293243	Itamara Balbino fidelix	SIM	SIM – Apta	6,5	APROVADA
12	2023-1-03280912434419	Daianne O. de Jesus Esquivel	SIM	SIM – Apta	5,5	APROVADA
13	2023-1-03281645256459	Isis Wilson Menezes	SIM	SIM – Apta	5	APROVADA
14	2023-1-03291729220639	Dominique da Conceição	SIM	SIM – Apta	5	APROVADA
15	2023-1-03302257322183	Iasmim L. Fernandes Ortiz	SIM	SIM – Apta	5	APROVADA
16	2023-1-03282030347501	Mônica Neves Matos Ribeiro	SIM	SIM – Apta	4	APROVADA
17	2023-1-03301631111252	Natalia Pena de Araujo	SIM	SIM – Apta	4	APROVADA
18	2023-1-03301926270789	Wellington Silva Cardoso	SIM	SIM – Apto	3	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DE MAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

19	2023-1-03301803423017	Priscila de Souza G. Miguel	SIM	SIM - Apta	3	APROVADA
20	2023-1-03292032544063	Raquel Peres da Silva	SIM	SIM - Apta	2,7	APROVADA
21	2023-1-03281900063249	Marile Stefany de R. Ribeiro	SIM	SIM - Apta	2	APROVADA
22	2023-1-03290924108569	Verônica R. N. G. de Souza	SIM	SIM - Apta	1	APROVADA
-	2023-1-03291133390008	Allan da Silva Covali	SIM	SIM - Inapto	REPROVADO	REPROVADO
-	2023-1-03281124316574	Flaviane da Silva C. Brito	SIM	SIM - Inapta	REPROVADA	REPROVADA
-	2023-1-03281024351310	Juliana Silva de Carvalho	SIM	SIM - Inapta	REPROVADA	REPROVADA
-	2023-1-03301253183926	Luana Carvalho dos Santos	SIM	SIM - Inapta	REPROVADA	REPROVADA
-	2023-1-03281124042442	Aline de Almeida Araujo	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281529254942	Ana Carolina Camelo da Silva	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301755411106	Andressa C. B. Farnandes	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03282130582394	Annie C. do Prado Cabral	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291506347991	Aparecida Barbosa dos Santos	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291110543472	Bianca T. Castro de Oliveira	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DE MAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

-	2023-1-03301948167653	Bruna da Silva Quintino	SIM	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03302012000360	Bruna Santos de Sousa	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03290132563739	Bruna Tairly M. Gonçalves	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281258553134	Cenir Gonçalves Pereira	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301155025297	Cristiane Ribeiro de Oliveira	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03282127001101	Cristina C. dos Santos Correa	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291640443953	Denise A . da Silva Theodoro	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03302105478409	Elisa Barbosa Rebelo da Silva	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03300916479222	Elisângela Aparecida Borges	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291106364515	Jurema Cassia de C. Cabral	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03290626331186	Karine Louzada Moreira	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301057446898	Kauany Artilino A. Santos	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03300925246187	Larissa Elesbão dos Santos	SIM	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281124046055	Laryssa Mariano Frenhan	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

-	2023-1-03282022025481	Leonardo Góis Guimarães	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADA
-	2023-1-03280923329944	Liliane da Silva Calixto	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281606328105	Luciana dos Santos Nahuz	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301431569117	Luíz Arthur Reis Cananéa	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADA
-	2023-1-03291516449997	Luiz Felipe Ferreira da Silva	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADA
-	2023-1-03292317541444	Manoela da Silva Ferreira	SIM	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281255332695	Manuela F. dos Santos	SIM	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281501351110	Maria Eduarda de Almeida	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281738490592	Maria Luiza Silva Costa	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03300111419985	Maria T. da Silva Gomes	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291224006099	Marissa Vieira Cabral	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03292106032426	Rafaela Eugênio	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281403193705	Rafaela G. dos Santos	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301912273139	Renata dos Santos Ferreira	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

-	2023-1-03281410087305	Sabine A. Secanechia	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291524378281	Saori Viana Cruz	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291711427671	Sara Braga da Silva	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281539284413	Sofia Alvarenga de Oliveira	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301746347588	Tania Jose E. dos Santos	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03282246229078	Thais da Silva Santos	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291055333592	Thor Gonçalves Netto	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03290822202439	Vanessa Santos de Oliveira	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA

CARGO: COZINHEIRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03291729309598	Joelma Nascimento Cruz	SIM	SIM - Apta	6	SELECIONADA
-	2023-1-03282237357311	Rosângela C. Ferreira O.da Silva	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA

CARGO: MÉDICO ESF:

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03281205541893	Kênio Almeida Magalhães	SIM	SIM -Apto	7,3	SELECIONADO
-	2023-1-03301033251215	Bruno Costa Sicuro de Moraes	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO

CARGO: MOTORISTAS

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03291658406420	Vitor Theodoro Meira	SIM	SIM - Apto	8	SELECIONADO
02	2023-1-03282037245656	Lucian Natan dos Santos	SIM	SIM - Apto	4,8	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

E-	2023-1-03302221399373	Ronaldo Sérgio Ferreira Teodoro	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03301330562706	Denison Lacerda da Silva	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
-	2023-1-03301419237288	Bruna de Castro Porto	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301436479304	Tadeu Almeida Felix	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO

CARGO: PSICÓLOGOS:

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03281651297501	Samia Toledo Klink	SIM	SIM - Apta	7,3	SELECIONADA
02	2023-1-0330160225204	Kauê Nogueira Navarro	SIM	SIM - Apto	7	SELECIONADO
03	2023-1-03292150541008	Luiza Teresa da Silva	SIM	SIM Apta	7	APROVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

04	2023-1-03280900382448	Gabriela Batista de Jesus	SIM	SIM - Apta	6,3	APROVADA
-	2023-1-03281915082113	Bruna Zanini Ferreira	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281750004663	Dayane Brandão Lima	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03281900081627	Nayana Cataldo	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-0330162333122	Raquel dos Santos Freitas	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301827598900	Vívian Carvalho de Souza	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301743181943	Wallace Santos Oliveira	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03302002595266	Adenivaldo Barbosa Quintino	SIM	SIM - Apto	7	SELECIONADO
02	2023-1-03281922540941	Luiza Helena Ratzke Pinto	SIM	SIM - Apto	7	APROVADA
03	2023-1-03282121212904	Fabio Ventura dos Santos	SIM	SIM - Apto	3,5	APROVADO
04	2023-1-03301729489104	Ananeria dos Santos Candico	SIM	SIM - Apto	3,5	APROVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

05	2023-1-03300645343074	Flávio Luiz G. Antônio Júnior	SIM	SIM - Apto	3	APROVADO
07	2023-1-03301540284944	Daniela Vieira dos Santos Souza	SIM	SIM - Apto	2,5	APROVADA
08	2023-1-03301116582602	João Pedro Silva de Carvalho	SIM	SIM - Apto	2	APROVADO
-	2023-1-03301632523376	Benedita G. Marques Couto	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03301039054529	Daniel Paes Filho	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03281840415025	Davi Neri Vieira Guimarães	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03292143034667	Giovane Peixoto de Jesus	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03281646526716	Ivaney Ferreira de Araújo	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03281914537029	João Vitor Rangel Freitas Silva	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03280836018388	Júlia de Souza	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291343514185	Luis Claudio Assis da Silva	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03292234558013	Nadson dos Santos Almeida	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03280743287654	Natalício Luiz do C. dos Santos	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03281423493142	Paula Rafaela S. de Souza	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

-	2023-1-03292216120995	Pedro Henrique Correa	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03282103329730	Thiago Campos Rodrigues	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO
-	2023-1-03302150303615	Yuri Oliveira da Silva	Não	Não	ELIMINADO	ELIMINADO

CARGO: ODONTOLOGOS:

	NOME	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
01	2023-1-03292144520962	Clara Senna Ramiro Stanisce	SIM	SIM - Apta	7,3	SELECIONADA
02	2023-1-03282320362781	Mariela A. R. A.de Vansconcellos	SIM	SIM - Apta	7,3	SELECIONADA
03	2023-1-03281343379393	Maicon Mansur Maciel	SIM	SIM - Apto	6	APROVADO
04	2023-1-03301753347665	Luisa Filgueira Zanloutti Fonseca	SIM	SIM - Apta	5,1	APROVADA
05	2023-1-03282231157378	Isabelli B. de Alvarenga	SIM	SIM - Apta	2,2	APROVADA
-	2023-1-03302024189662	karina Bastos Peres do Santos	SIM	NÃO	ELIMINADA	ELIMINADA
-	2023-1-03291531094673	Mayara de Almeida Silva	SIM	NÃO	ELIMINADA	ELIMINADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SITUAÇÃO/NOTA	RESULTADO FINAL
- 2023-1-3302341326005	Ingrid Laranjeira O. Cavalcanti	Não	Não	ELIMINADA	ELIMINADA

1. RESULTADO DOS RECURSOS:

NOME	CARGO	MOTIVO DO RECURSO	RESULTADO
Erika Daves do Nascimento Alves	Enfermeiro	Não apresentou documento	Indeferido por descumprimento ao item 5 "d" do edital. É de obrigação de a candidata verificar se todos os documentos foram anexados antes de enviar a inscrição.
Daniela da Cruz Gomes	Fisioterapeuta	Não apresentou documento	Indeferido por descumprimento ao item 5 "c" e "d" do edital. É de obrigação de a candidata verificar se todos os documentos foram anexados antes de enviar a inscrição.
Gabriela Couto Aragão	Odontólogo	Não apresentou	Indeferido por descumprimento ao item 5 "d" do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

		documento	<p>Não houve registro de erro no site, como se observa nos demais candidatos que apresentaram a documentação completa.</p> <p>É de obrigação de a candidata verificar se todos os documentos foram anexados antes de enviar a inscrição.</p>
Gabrielly Caetano Poubel de Souza	Recepcionista	Nome não consta na lista de indeferidos/ documento insuficiente	<p>A publicação com o nome da candidata foi feita na edição nº 1318 de 18/05/2023 do DOM, pág. 20, onde consta : "certificado de conclusão de curso insuficiente".</p> <p>Indeferido o pedido de recurso por descumprimento ao item 4 "j".</p> <p>É de obrigação de a candidata verificar se todos os documentos foram anexados antes de enviar a inscrição.</p>
Jessica do Espírito Santo Martins	Recepcionista	Não apresentou documento	<p>Indeferido por descumprimento ao item 4 "j" e 5 "c" do edital.</p> <p>É de obrigação de a candidata verificar se todos os documentos foram anexados antes de enviar a inscrição.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Mirian Olegário	Recepcionista	Documento incompleto	Conforme o item 5 do edital, os documentos devem ser anexados em formato PDF para evitar possíveis falhas, no entanto a candidata apresentou o RG em formato divergente do solicitado no edital. É de obrigação de a candidata verificar se todos os documentos foram anexados antes de enviar a inscrição. Indeferido o pedido de recurso.
Crislene dos Santos Campos	Recepcionista	Não apresentou documento	Indeferido por descumprimento ao item 5 do edital. Não há registro de erro no site para o horário e data da inscrição da candidata. É de obrigação de a candidata verificar se todos os documentos foram anexados antes de enviar a inscrição.
Glauceia Silva Rita Costa Mariosa	Técnico de enfermagem	Não apresentou documento	Deferido parcialmente por constar o número do CPF no documento RG. Indeferido por descumprimento aos itens 5 "c" e "d" do edital.
Glauca Caetano Poubel	Técnico de enfermagem	Não apresentou documento / nome não consta na lista	O nome da candidata aparece na publicação do Diário Oficial do Município na edição nº 1318, pág. 14. . Indeferido por descumprimento ao item 5 "b" e "d" do edital. É de obrigação da candidata verificar se todos os documentos foram anexados antes de enviar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DE MAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

			inscrição.
Fábio Ventura dos Santos	Auxiliar de Almojarifado	Questionamento sobre nota da entrevista e currículo	<p>A nota da entrevista do candidato foi de 3,5.</p> <p>Conforme a análise curricular, o candidato não apresentou tempo de experiência para o cargo de auxiliar de almojarifado ou similar. O curso técnico apresentado no currículo não guarda similaridade com o cargo pretendido.</p>
Álice Conceição do Espírito Santo	Odontólogo	Não apresentou documento	<p>A candidata alegou não conseguir dar entrada no sistema de recurso, no entanto, como demonstrado através do recurso de outros candidatos, o sistema estava disponível na data prevista.</p> <p>Quanto a não apresentação do CRO, é de obrigação da candidata verificar se todos os documentos foram anexados e carregados antes de enviar a inscrição. E, além disso, os documentos foram anexados em formato distinto do solicitado no edital.</p>

PARATY, 12 DE JUNHO DE 2023.

CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2023 – PE 012/2023**

Homologação publicada no Diário Oficial do Município: Edição nº 1318-A EXTRA / Ano 07 - Datada de 25/05/2023.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 25/05/2024.

Empresa: ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 06.294.648/0001-02 Tel./FAX: (12) 3833-2434 3833-2437
E-mail: grupoacf.licita@gmail.com
Endereço: Rua Jones Profheta Leite, nº 291, Jardim Ubatuba, Ubatuba/SP.
Contato: Ademar Cesar Fernaine.

Aos vinte e cinco dias mês de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade, no **Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador** deste Registro de Preços, com endereço na Avenida Roberto da Silveira, s/nº - Vila Colonial - Paraty, CEP: 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.731/0001-67, representada pelo Secretário, **Sr. MÁRCIO ELEOTÉRIO DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3960360-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 008.297.207-90, residente à Rua Manoel Roque de Alvarenga nº 149 - Portão de Ferro III - Paraty/RJ, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços **para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos**

Humanos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.294.648/0001-02, I.E. 701.121.350.111, com sede na Rua Jones Profheta Leite, nº 291, Jardim Ubatuba, Ubatuba/SP - CEP 11.695-504, telefone (12) 3833-2434, e-mail grupoacf.licita@gmail.com, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. **Ademar Cesar Fernaine**, portador do RG nº 3.778.482-1/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 206.686.008-53, residente e domiciliado Rua Cacique Cunhambebe, nº 714 - Centro - Ubatuba/SP - CEP: 11.690-030, tel. (12) 3833-2437, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório físico nº 24079/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2023, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 085/2013, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observada as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (NA FORMA PREGÃO ELETRÔNICO)** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

especificações constantes no Anexo I deste edital.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3 - DO PREÇO:

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ADEMAR CESAR FERNAINE

ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2023 – PE 012/2023**

Homologação publicada no Diário Oficial do Município: Edição nº 1318-A EXTRA / Ano 07 - Datada de 25/05/2023.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 25/05/2024.

Empresa: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CNPJ: 17.896.979/0001-20 (24) 3371-1701. Email: comercialparaty.distribuidora@gmail.com	Telefone: MARCA	VALOR UNIT.
06	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA ESTABILIZADA? PCT COM 200G	Endereço: Rua das Princesas Isabel - Paraty/RJ. CEP: 23970-000	EMPÓRIO - Vila	R\$ 20,40
07	FARINHA DE CHIA ESTABILIZADA? PCT COM 200G	12 PCT Contato: ALEX DA SILVA SANTOS.	EMPÓRIO	R\$ 10,80

MÁRCIO ELEOTÉRIO DA SILVA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO GESTOR

Aos vinte e cinco dias mês de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade, no **Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador** deste Registro de Preços, com endereço na Avenida Roberto da Silveira, s/nº - Vila Colonial - Paraty,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

CEP: 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.731/0001-67, representada pelo Secretário, **Sr. MÁRCIO ELEOTÉRIO DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3960360-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 008.297.207-90, residente à Rua Manoel Roque de Alvarenga nº 149 – Portão de Ferro III - Paraty/RJ, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços **para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, e a empresa **COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA**, situada na Rua das Aroeiras – Vila Princesa Isabel – Paraty/RJ. CEP: 23970-000, CNPJ nº 17.896.979/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **Alex da Silva Santos**, portador do RG nº 26.229.744-9 e inscrito no CPF sob nº 185.480.808-76, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 187, Princesa Isabel – Paraty – RJ, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório físico nº 24079/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2023, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 085/2013, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observada as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (NA FORMA PREGÃO ELETRÔNICO)** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3 - DO PREÇO:

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUA
02	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SELO DE PUREZA ABIC, TORRA CLÁSSICA, INTENSIDADE 08, BOA	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

	<p>PALATABILIDADE. COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, RENDIMENTO MÍNIMO ESPERADO DE 6,25 LITROS DE CAFÉ PRONTO PARA CADA PACOTE DE 500 G. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO FINO, COR CASTANHO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM DUPLA PROTEÇÃO, SENDO EMBALAGEM INTERNA A VÁCUO E EXTERNA DE CAIXA DE PAPELÃO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (FARDO COM 10 PACOTES)</p>	<p>TÍTULO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PE 012/2023</p> <p>Homologação publicada no Diário Oficial do Município: Edição nº 1318-A EXTRA / Ano 07 - Datada de 25/05/2023.</p> <p>AGÊNCIA: 25/05/2023</p> <p>Empresa: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</p> <p>CNPJ: 49.064.684/0001-84 Telefone: (24) 3365-4867 / 3368-5039.</p>		
04	<p>REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - POTES 250G, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM: COPO DE VIDRO, COM 250G.</p>	<p>Email: cotacao@primecomercios.com.br</p> <p>Endereço: Avenida São José, s/nº Quadra XXII, Lote 10 A, Andar 2, Sala 4, Parque Belém (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ - CEP 23935-010.</p>	<p>R\$ 17,00</p>	

Contato: VIVIANE FIDELIS DOS SANTOS.

MÁRCIO ELEOTÉRIO DA SILVA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO GESTOR

ALEX DA SILVA SANTOS

COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias mês de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade, no **Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador** deste Registro de Preços, com endereço na Avenida Roberto da Silveira, s/nº - Vila Colonial - Paraty, CEP: 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.731/0001-67, representada pelo Secretário, **Sr. MÁRCIO ELEOTÉRIO DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3960360-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 008.297.207-90, residente à Rua Manoel Roque de Alvarenga nº 149 - Portão de Ferro III - Paraty/RJ, a seguir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços **para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, e a empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 49.064.684/0001-84, estabelecida na Avenida São José, s/nº, Quadra XXII, Lote 10 A, Andar 2, Sala 4, Parque Belém (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP 23935-010, e-mail cotacao@primecomercios.com.br, neste ato representado pela Sra. **Viviane Fidelis dos Santos**, portadora do RG nº 25614842-0/DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob nº 142.760.227-11, residente e domiciliada na Rua Ilha dos Coqueiros, nº 39, Ribeira - Angra dos Reis/RJ, CEP: 23937-020, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório físico nº 24079/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2023, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 085/2013, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observada as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (NA FORMA PREGÃO ELETRÔNICO)** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3 - DO PREÇO:

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUA
01	ÓLEO DE SOJA FRASCO 900ML COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CX	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

	COM 24 UNIDADES		DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA	
03	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	48 UNIDADES	K1, CLORIDRATO DE BARRANO POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. SEM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. LATA 380G	R\$ 15,90
05	FÓRMULA INFANTIL, SEGMENTO 0 A 6 MESES, TIPO NAN1. INGREDIENTES: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D2, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. – LATA 800G	41 unidades 120 LT	DA EMISSÃO DOS PEDIDOS E PRAZO DE ENTREGA: - A entrega deverá ser feita semanalmente - de acordo com a necessidade, independentemente da quantidade solicitada, até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho. - A entrega deverá ser feita, das 09h00 as 17h00, no Almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos sito à Av. Roberto Silveira, 2203 – Vila Colonial – Trevo - ao lado do Posto Shell, Paraty/RJ, juntamente com a nota fiscal eletrônica. O responsável pelo setor verificará os materiais e a quantidade constantes no Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.	R\$ 68,00
08	FÓRMULA EM PÓ COM 15 VITAMINAS E 11 MINERAIS, TIPO SUSTAGENKIDS. INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO	60 LT	SUSTAGEN KIDS	R\$ 33,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

4.4 - Ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora o carregamento das cargas e descargas dos eletrodomésticos.

4.5 - A Fiscalização/Gestão do Contrato/Ata ficará a cargo de servidor designado pelo Fundo Municipal de Assistência Social através de Ato de Designação, na forma apontada na Instrução Normativa nº 003, de 30 de janeiro de 2017 da Controladoria Geral do Município, e art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;

4.6 - Verificada a desconformidade da qualidade dos gêneros alimentícios, a licitante vencedora deverá promover a troca necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os gêneros alimentícios sejam novamente recusados e devolvidos, estará a EMPRESA VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8 - Os custos da substituição dos gêneros alimentícios recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá ao Fundo Municipal, que determinará o que for necessário, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 - Fiscalização dos serviços junto ao Fornecedor Registrado, conforme minuta de Ato de Designação de Fiscal, conforme consta às fls. 245, do processo administrativo observado os artigos 73 a 76 da Lei federal 8.666/93.

5.3 - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observando às quantidades máximas a ser adquirido, rejeitar todo e qualquer material em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

5.4 - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

5.5 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.6 - O Fornecedor Registrado deverá aceitar, antecipadamente, todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Expectativa de Fornecimento.

5.7 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

6 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.1 - De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8666/93, o objeto deste instrumento será recebido da forma que se segue:

6.1.1 - Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações contidas no Termo

de Referência e Proposta da Licitante vencedora;

6.1.2 - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com Edital da Licitação.

6.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Do Licitante vencedor:

7.1.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia autorização da SMA.

7.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o(s) bem (ns) seja (m) entregue (s) nas dependências da CONTRATANTE.

7.1.3 - Emitir nota fiscal com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento.

7.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões contratuais, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.5 - A falta de gêneros alimentícios não poderá ser alegada como motivo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

força maior, e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.1.6 - Caso os gêneros alimentícios entregue, não corresponda ao exigido pelo Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo estipulado no Anexo I, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta da licitante.

7.1.7 - O contratado deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para a CONTRATANTE, se esta vier a trocar de localização na região em que se encontra.

7.1.8 - Os gêneros alimentícios deverão serem entregues embalado em caixa de papelão resistente e indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da Nota Fiscal e o número da Autorização de Fornecimento.

7.1.9 - Para os gêneros alimentícios em que é exigido pela legislação vigente **prazo de validade**, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 03 meses a contar da data de entrega.

7.1.10 - A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação por fac-símile, email ou similar, para retirar a AF - Autorização de Fornecimento, ou para enviar assinado à contratante, o Termo de Aceite da respectiva Autorização de Fornecimento.

7.1.11 - Após a entrega, o Departamento de Almoxarifado terá 03 (três) dias úteis para examinar os gêneros alimentícios entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

7.1.12 - A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade do produto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

7.1.13 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.1.14 - O aceite dos gêneros alimentícios pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.15 - O objeto cotado deverá atender a legislação a ele pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

7.2 - Do Fundo Municipal de Assistência Social:

7.2.1 - Notificar a Licitante vencedora, caso seja constatada qualquer irregularidade, para que sejam adotadas de imediato as medidas corretivas necessárias, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo os termos constantes neste Termo de Referência e de sua proposta.

7.2.3 - Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XX – DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.2.4 - Recusar qualquer produto/material entregue fora das especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA;**

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de 2023 Fundo Municipal de Assistência Social e deverão ser empenhadas no **Material de Consumo – Elemento Orçamentário: 3.3.90.30.00.**

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria Municipal, até o 5º (quinto) dia útil

posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

9.2.1 - Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura Municipal de Paraty do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

9.3 - A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Fundo Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

9.5 - O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo Fundo Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

9.6 - Caso o Fundo Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em especial:

10.1.1 - Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Expectativa de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

10.1.2 - Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

10.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

c) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

e) quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

f) a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido a fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.3 - O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.5 - No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

10.6 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

10.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8666/93, caso não aceitas as razões do pedido.

10.8 - Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos materiais pelo valor empenhado.

10.9 - Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

10.10 - Em consequência da rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a licitante remanescente do fornecimento, na forma do artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

pelos licitantes vencedores, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

10.11 - Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 19.1.1, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, garantida a defesa prévia do Fornecedor.

10.12 - Compete a Secretaria o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao futuro contratado.

10.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Transporte as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) Pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por cada dia decorrido;

d) Pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

11.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

11.7 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

11.8 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

11.5 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos 12.3 e 12.4 acima:

11.9 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

a) Pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

11.10 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

11.11 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exige o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

11.12 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.6 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

11.13 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

12 - DO FORO:

12.1 - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Paraty, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem juntas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

MÁRCIO ELEOTÉRIO DA SILVA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO GESTOR

VIVIANE FIDELIS DOS SANTOS

**PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
099/2023 – PROC. Nº 13663/2023**

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das

atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **099/2023**, contratação de **Laura Maria dos Santos - Microempreendedora Individual**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.121.263/0001-78, RG nº 04585872-7, com sede na Rodovia BR 101 s/nº - Km 584 – Campinho da Independência - Paraty/RJ – CEP: 23970-000, para 3 (três) apresentações do **Grupo Jongo do Campinho** no Circuito das Festas Juninas – dia 10/06/2023, na Festa Religiosa do Senhor do Bom Jesus – dia 06/08/2023, e na Festa em Comemoração ao Dia da Consciência Negra – dia 19/11/2023. Todas as apresentações serão no bairro Quilombo do Campinho, ao valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
166/2023 – PROC. 13663/2023**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Grupo Jongo do Campinho, representado pela Micro empreendedora Individual Laura Maria dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.121.263/0001-78.

OBJETO: 3 (três) apresentações do Grupo Jongo do Campinho no Circuito das Festas Juninas – dia 10/06/2023, na Festa Religiosa do Senhor do Bom Jesus – dia 06/08/2023, e na Festa em Comemoração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

ao Dia da Consciência Negra - dia
19/11/2023.

PRAZO: 10/06/2023 a 19/11/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº
099/2023.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL -
PREFEITO MUNICIPAL**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 100/2023 - PROC. Nº
16638/2023**

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **100/2023**, contratação de **Filipe Campos Borges - Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.494.025/0001-36, com sede na Rua Primavera, nº 398 - Bairro Pantanal - Paraty/RJ - CEP: 23970-000, para apresentação do **GRUPO REALIDADE NEGRA** para apresentação no dia 09/06/2023 no Circuito de Festas Juninas, no Quilombo do Campinho, ao valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL -
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
167/2023 - PROC. 16638/2023**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Grupo Realidade Negra, representado pelo Micro empreendedor Individual **Filipe Campos Borges**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.494.025/0001-36.

OBJETO: Apresentação do GRUPO REALIDADE NEGRA para apresentação no dia 09/06/2023 no Circuito de Festas Juninas, no Quilombo do Campinho.

PRAZO: 09/06/2023 a 09/06/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Nove mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº
100/2023.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL -
PREFEITO MUNICIPAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
101/2023 - PROC. Nº 13672/2023**

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. José Sérgio Barros da Silva** juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **101/2023**, contratação de **ARIANE ROSA MARTINS - Microempreendedora Individual**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.316.897/0001-13, com sede na Rodovia BR 101 KM 588 - Campinho - Paraty/RJ - CEP: 23970-000, para apresentação do **GRUPO RODA DE SAMBA DO QUILOMBO** para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

apresentação no dia 10/06/2023 no Circuito de Festas Juninas, no Quilombo do Campinho, ao valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal 8.666/93.

PÁG. 02

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
168/2023 – PROC. 13672/2023**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Grupo RODA DE SAMBA DO QUILOMBO, representado pela Micro empreendedora Individual **ARIANE ROSA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.318.867/0001-13.

OBJETO: Apresentação do GRUPO RODA DE SAMBA DO QUILOMBO para apresentação no dia 10/06/2023 no Circuito de Festas Juninas, no Quilombo do Campinho.

PRAZO: 07/06/2023 a 10/06/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **101/2023**.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar 026/2016 e a Lei Complementar Municipal 009/2022 que regulamentam os cargos de Diretor e Diretor Adjunto das unidades escolares municipais.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar 026/2016 e a Lei Complementar Municipal 109/2022 que regulamentam os cargos de Diretor e Diretor Adjunto das unidades escolares municipais.

PARATY, 07 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL –
PREFEITO MUNICIPAL**

ERRATA À PORTARIA Nº 184/2023

**PUBLICADA NO D.O.M. DE
22/05/2023 – EDIÇÃO Nº 1315 –
ANO 07**

Paraty, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 12 de junho de 2023 | Edição Nº 1.328 | Ano 07
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

Paraty, 12 de Junho de 2023.

Gabriela Dutra Gibrail

Secretária Municipal de Educação

Mat. 302.982

Vanderlei Cardoso Suisso
Guarda Ambiental Municipal
Mat. 202.106

EDITAL DE AUTUAÇÃO 014/2023

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de
Controle Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): Marcos Antonio Marques
Endereço: Rua Manoel Bandeira, nº 68,
Portal das Artes - Paraty RJ
CPF: 201.956.604-82

Fica autuado (a) **Marcos Antonio Marques**, de acordo com o Artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/1998 conforme discriminação abaixo:

Auto de Infração Nº 049/2023 no valor R\$500,00 (quinhentos reais), lavrado no dia 31/03/2023.

O auto foi remetido via acusação de recebimento (AR) e foi devolvido pela E.C.T em 31/05/2023 sob a alegação de "NÃO PROCURADO".

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900